

**FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA -
FuRI**



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

**MANUAL DA EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Tabeleira curuba

Fundação Regional Integrada – FuRI

Presidente: Jacson Roberto Cervi
1º Vice-Presidente: Luiz Mário Silveira Spinelli
2º Vice-Presidente: Ezequiel Plínio Albarello

Endereço:

Av. Universidade das Missões, 393
Santo Ângelo – RS - CEP 98802-470
Fone: (55) 3313-7900
Correio eletrônico: furi@urisan.tche.br

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI

Reitor: Arnaldo Nogaro
Pró-Reitora de Ensino: Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: Marcelo Paulo Stracke
Pró-Reitor de Administração: Ezequiel Plínio Albarello

Endereço:

Av. Sete de Setembro, 1558
Erechim - RS - CEP 99709-900
Fone: (54) 2107-1255
Correio eletrônico: gabinete@reitoria.uri.br
Sítio: www.reitoria.uri.br

Setor de Extensão

Fernanda Zanella Piaia Casagrande
Fone: (54) 2107-1255
Correio eletrônico: fernanda@reitoria.uri.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
I - A EXTENSÃO UNIVERISTÁRIA: conceitos, legislação, políticas nacionais e institucionais das atividades de extensão.....	5
II – PROGRAMAS E AÇÕES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA URI	7
II. 1 INTRODUÇÃO.....	7
II. 2 ÁREAS TEMÁTICAS	9
II. 3 PROGRAMAS DE EXTENSÃO	10
II. 4 LINHAS DE EXTENSÃO	12
II. 5 AÇÕES DE EXTENSÃO.....	19
III – OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA URI	20
III. 1 TRAMITAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS.....	20
III. 2 TRAMITAÇÃO DE CURSOS.....	21
III. 3 TRAMITAÇÃO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	22
III. 4 TRAMITAÇÃO DE RELATÓRIOS	23
III. 5 TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO.....	23
III. 6 FORMULÁRIOS E MODELOS	23
IV. NORMAS SOBRE PENDÊNCIAS – BOLSAS EXTENSÃO	24
IV. 1 PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DO CIAP/CIAPEx.....	24
IV. 2 PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU SEMINÁRIO DE EXTENSÃO	24
IV. 3 RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS.....	24
V. ANEXOS	25
V. 1 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – NOVO.....	25
V. 2 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – RENOVAÇÃO.....	26
V. 3 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSISTA.....	27
V. 4 CÁLCULO DA NOTA DO PROJETO	27
VI - CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	28

APRESENTAÇÃO

A URI tem, em sua gênese, a marca da extensão pelo seu caráter comunitário e regional e, portanto, articula-se permanentemente com esta função universitária. Como atividade institucional, está associada e integrada ao ensino e à pesquisa.

A extensão é vista como uma forma de interação universidade-comunidade num processo educativo, cultural e científico que articula ensino e pesquisa de forma harmônica e estabelece ação transformadora na relação de troca de informações e saberes. As políticas de extensão, na URI, envolvem criar condições para a formação de cidadãos capazes de integrar-se a ações que promovam o desenvolvimento sustentável da comunidade, difundindo e transferindo conhecimentos. Dessa forma, o estudante integra o saber acadêmico com a realidade social, descobre, aprende e ensina, contribuindo para a construção de um mundo melhor.

A extensão, na URI, executada de forma coerente e articulada com os objetivos e a missão institucional, centra suas atividades ao desenvolvimento local e regional autossustentável, à integração com a sociedade, à valorização da cultura e das manifestações regionais, à sua difusão pelos meios de comunicação e ao investimento em ações solidárias. As atividades estão voltadas para oito áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

Inseridos nas temáticas, são desenvolvidos diversos Programas e Projetos de Extensão, coordenados pela PROPEPG com auxílio do CIAPEX – Comitê de Avaliação de Projetos de Extensão. Anualmente, são aprovados editais para concessão de Bolsas de Extensão nos diversos programas, envolvendo acadêmicos e docentes orientadores. Projetos de extensão não vinculados aos Programas, têm fluxo contínuo e atendem, principalmente, a demandas imediatas das comunidades de inserção institucional.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, tem a satisfação de apresentar o **Manual da Extensão Universitária**, com a finalidade de fundamentar as atividades, do ponto de vista da legislação atual, além de explicitar as políticas e programas e normatizar as práticas extensionistas da e na URI.

Erechim, 03 de março de 2023.

PROPEPG

I - A EXTENSÃO UNIVERISTÁRIA: conceitos, legislação, políticas nacionais e institucionais das atividades de extensão

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, em seus documentos institucionais entende a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, e que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade (Regimento Geral da URI, 2017; Resolução 889/CUN/2006).

Em decorrência desse conceito, e em sintonia com o entendimento do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX - a extensão é percebida como uma relação de intercâmbio, de interação, de influência e de modificação mútua, de desafios e complementaridade entre a universidade e a sociedade. Nessa direção, se constitui um veículo de comunicação permanente com setores da sociedade e suas problemáticas, numa perspectiva contextualizada. Como uma alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras, a extensão, contribui para a formação de cidadãos críticos e responsáveis.

O entendimento da Extensão como um pilar do tripé da Universidade, tem amparo legal desde a promulgação, em 1988, da Constituição da República Federativa do Brasil. No artigo 207, refere-se que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Em 1996, com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) No. 9394, a extensão universitária é apresentada, no artigo 43, inciso VII, como finalidade da Educação Superior: “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”.

Essa finalidade foi ampliada pela Lei No. 13.174 (BRASIL, 2015), ao acrescentar que a Educação Superior deverá “atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares” (BRASIL, 2015, VIII).

Da mesma forma, o Plano Nacional de Educação – 2001-2010 (Lei nº 10.172, de 09/01/2001) anunciava “10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior público à atuação dos alunos em ações extensionistas”. No Plano Nacional de Educação vigente (2014-2024) instituído pela Lei No.13.005/2014, a Meta 12.7, é “Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária”. Em vista disso, em 18 de dezembro de 2018, foi publicada a Resolução No. 7, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto nessa Meta.

Para o Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX - a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012).

Em 2018, em seu evento anual, o FORPROEX, após amplo debate entre os segmentos e o Conselho Nacional de Educação, avaliou como positiva a publicação das diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, as quais foram analisadas

de modo pormenorizado pelo Fórum a fim de planejar a implantação dos dispositivos previstos pela Resolução No.7/2018. “Como desdobramentos, a partir de sua implantação, o FORPROEX ressalta uma possibilidade de transformação da Educação Superior pública brasileira, em termos organizativos e curriculares, potencializada a partir da Extensão, permitindo o enfrentamento adequado aos desafios atuais” (Carta de Vitória, FORPROEX, 2018).

De acordo com o FORPROEX (2012), as diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, de forma ampla e aberta (NOGUEIRA, 2000), são as seguintes:

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.

A **interação dialógica** orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e a comunidade marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes. Esse diálogo construtivo e transformador deverá ser recíproco, pois “os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento” (FORPROEX, 2012, p. 30). Mais do que apenas “olhar para”, a relação com os setores sociais deve ser orientada pelo “olhar com” esses setores para a complexidade das condições de vida no mundo atual. Não há saberes melhores, mas diferentes; todos importantes para o enfrentamento das problemáticas hodiernas.

Essa complexidade faz com que não se possa mais deixar a busca de respostas aos problemas, apenas para uma disciplina, área do conhecimento ou setor da sociedade. Para se dar conta da atual organização social humana e planetária, a **Interdisciplinaridade e a Interprofissionalidade** surgem como fulcrais. As soluções aos problemas, complexos e de abrangências múltiplas, não podem ser creditadas apenas a um saber especializado único. A Extensão Universitária deverá pautar-se pela circulação inter coletivos de pensamentos para que possa atender as demandas que se apresentam na sociedade atual. Para o FORPROEX (2012, p. 30-31) “O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holísticas pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de Política Nacional de Extensão Universitária várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais”.

A terceira diretriz, ao fazer referência à **Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão**, reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Parte-se, assim, do pressuposto de que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). De acordo com a Resolução no. 07 (BRASIL, 2018, p. 01), a extensão é “atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, [...]”. Com as características da interdisciplinaridade, é um processo que “promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Nessa perspectiva, o **Impacto na Formação do Estudante** ocorre quando ele é “protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã - processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social” (FORPROEX, 2012, p.32). Para que isso se concretize, de acordo com o preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos obtidos nas ações de Extensão Universitária. A qualidade da formação do estudante deve estar assegurada no projeto pedagógico de curso com a clara explicitação de três elementos essenciais: (i) a designação do professor orientador; (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; (iii) a metodologia de avaliação da participação do estudante (FORPROEX, 2012, p.35).

Ao contribuir para a “formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável” (BRASIL, 2018, p. 01), a Extensão Universitária estará possibilitando que ocorra **Impacto e Transformação Social**, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. Dessa forma, a universidade cumprirá com sua responsabilidade social. Cabe sempre ter presente que, ao contribuir para a transformação da comunidade onde está inserida, a própria universidade também é transformada. Essa reciprocidade é a mola propulsora da Extensão Universitária.

II – PROGRAMAS E AÇÕES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA URI

II.1 INTRODUÇÃO

A característica comunitária da URI está na raiz de sua natureza. Concebida como iniciativa brotada no seio da sociedade civil, a URI exerce função pública não estatal, pois a noção do “comum” se materializa nas ações sociais que despertam a identidade, mobilizam interesses e levam a compromissos e responsabilidades fundamentadas em processos sociais. O reconhecimento legal através da Portaria MEC 665/2014 reafirma seu papel comunitário. Portanto, o seu papel, o seu sentido sociocultural e político, a sua missão, os seus valores, a sua organização contemplam os interesses e necessidades específicas da sociedade. Com efeito, a Universidade mobiliza sua comunidade, realiza a escuta sensível das demandas sociais e propõe soluções e alternativas para qualificar a vida da população. Tem atuação destacada em diferentes áreas, tais como o trabalho social e empreendedor, por meio de órgãos técnicos, científicos e de ação voluntária, inserida tanto na solução de problemas empresariais e públicos, como pela participação em diferentes Conselhos Municipais, Estaduais e ONGs. Os investimentos sociais dão-se como mecanismo de apoio a projetos sociais em áreas temáticas ou pela necessidade constatada. Sem ocupar o lugar do Estado, o trabalho voluntário é reconhecido pelo incentivo através de prêmios e de pontuação na avaliação de mérito. A geração do conhecimento e a sua difusão na sociedade, bem como o fomento às atividades que visam a fortalecer o ensino, são determinantes para a operacionalização das ações decorrentes da face regional da URI, sem descuidar da universalidade, preservando a vida, consequência de uma postura que defende o desenvolvimento regional sustentável e a qualidade de vida. Para a URI, o papel de uma Universidade cidadã, comunitária e

Multi Câmpus é dialogar, criticamente, com as comunidades, valorizando seus saberes e incorporando seus problemas e demandas a processos de produção de conhecimento e de intervenção, socialmente referenciados, a fim de garantir o acesso das comunidades, principalmente das excluídas, a bens culturais, científicos e econômicos, artísticos e tecnológicos.

O fazer extensionista encontra respaldo na Constituição Federal (Art. 207), na LDB (Lei 9.394 de 1996) e no Estatuto da URI (Art. 5º, inciso VI e Art. 56), onde se lê como função: “Promover a Extensão, aberta à participação da população, visando à difusão dos avanços e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade”. E, ainda, no Cap. III, Art. 56, diz que “A extensão contribui para o processo de Integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de desenvolvimento”. Mais do que prerrogativa legal, a extensão na URI é intrínseca à sua própria gênese e constituição, já que nasce do desejo de suas comunidades e sujeitos. Se a ciência é a marca distintiva de uma Universidade, a interação com a sociedade constitui pressuposto fundamental para a construção da marca identitária da URI. Considerando a sua natureza comunitária, acentua-se a intensidade destas relações que passam pelos âmbitos histórico, social e cultural, contexto caracterizado pela constante renovação e inovação, configurando um quadro de relações que se modificam, se transformam-se e se aperfeiçoam. A extensão, tampouco, tem um significado e/ou conotação assistencialista, nem se confunde com mera prestação de serviços. As ações, as atividades de “extensão” na URI, não são “para” a comunidade, mas “na” e “com” a comunidade. A extensão estimula ações de iniciativa e participação, de solidariedade e cooperação, envolve cultura, reitera o espírito comunitário, inspirada no trabalho, na união e na luta legada pelos imigrantes e missionários. A extensão emana dos programas e das linhas de Extensão estabelecidas e definidos pelas direções de câmpus e áreas de conhecimento; insere-se e articula-se aos currículos e programas dos cursos de graduação e de pós-graduação, evitando as ações isoladas e ocasionais. Isso requer planejamento, análise de contexto e compreensão do papel da Universidade diante de sua realidade. As ações extensionistas da Universidade devem viabilizar e operacionalizar práticas participativas e representativas dos interesses das populações e da realidade regional. O intuito é priorizar e garantir a execução de atividades em áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento regional, ampliando desta maneira a sua participação nas comunidades.

O Estatuto da URI, ratificando a LDB, traz como uma das finalidades institucionais a de “promover a Extensão, aberta à participação da população, visando à difusão dos avanços e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade”. No Cap. III, artigo 56, diz ainda que “a extensão contribui para o processo de Integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de desenvolvimento.” O projeto institucional contempla a área da extensão, salientando sua indissociabilidade com a pesquisa e com o ensino. Compondo o tripé que sustenta a universidade, a extensão é definida como “(...) processo educativo, cultural, científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissolúvel e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.” A URI concebe sua prática de extensão universitária como uma atividade de intervenção social e difusão de conhecimentos que, aliada à pesquisa, parte das demandas da realidade, desenvolvendo atividades pertencentes a todas as áreas temáticas. Coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, com a corresponsabilidade do CIAPEX, a Extensão tem envolvido diversos segmentos da sociedade, com a

participação efetiva de professores e acadêmicos. Através dos Departamentos, definiram-se linhas de extensão, programas e projetos que ratificam o compromisso social da universidade, além de cursos de Extensão, eventos e prestação de serviços e intercâmbios científicos culturais. Para cumpri-lo, a URI destina, pelo menos, 0,5 % da receita da graduação; quantia que é utilizada para bolsas de extensão e auxílios financeiros a projetos recomendados pelo CIAPEX (Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Extensão).

II.2 ÁREAS TEMÁTICAS

O Plano Nacional de Extensão orienta que todas as atividades extensionistas deverão ser classificadas segundo a **área temática**. A finalidade da classificação é a sistematização, de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos temáticos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam na mesma área temática. São 08 (oito) áreas temáticas, conforme sugestão do FORPROEX. Tendo presente que muitas vezes os programas e projetos podem estar relacionados a mais de uma área, propõem-se que sejam classificados em área temática principal (1) e complementar (2).

A **denominação** das **áreas temáticas** deverá ser uniformada para catalogação em caráter nacional.

Quadro 1: Áreas Temáticas de Ações de Extensão

Número	Área Temática	Definições
I	Comunicação	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área;
II	Cultura	Desenvolvimento de Cultura; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social;
III	Direitos Humanos e Justiça	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária;

IV	Educação	Educação Básica; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação;
V	Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Aspectos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais;
VI	Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e Dependência de Drogas;
VII	Tecnologia e Produção	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes;
VIII	Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e Inclusão Social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e Oportunidades de Trabalho;

II.3 PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Os programas de extensão da URI visam a cumprir uma de suas mais importantes funções – aquela que vincula ensino/pesquisa e sociedade – levando a instituição aos diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidade, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e esportes.

Para dar cumprimento a esta função, a URI, nos seus Câmpus, vem desenvolvendo uma série de Programas, experimentando formas de produção de conhecimento através da inserção de estudantes em atividades de extensão. Por “programa” entende-se um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços e produtos) que possuem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente integrando-se às ações de pesquisa e de ensino.

Por isso, o **Programa de Ação Social** já implementado assume um significado mais abrangente, enquanto meio para registrar objetivamente, onde e como são investidos os recursos institucionais visando compartilhar com a sociedade aspectos relevantes da vida universitária.

Nessa direção, o **Programa de Voluntariado da URI**, criado em 2017 (Resolução nº 2390/CUN/2017) e adequado pela Resolução no. 2548/CUN/2019, tem por missão estimular a comunidade acadêmica a envolver-se em projetos, visando contribuir, de forma totalmente voluntária e solidária, na solução de problemas relacionados aos objetivos do Programa.

O objetivo geral do Programa de Voluntariado é contribuir no desenvolvimento humano e social da comunidade universitária, por meio da integração dos voluntários em projetos sociais, educacionais, científicos, culturais e tecnológicos. Propõe cinco modalidades de intervenção abrangidas pelas áreas temáticas de extensão.

TABELA PROGRAMAS DE EXTENSÃO

PROGRAMA	DEP	RESOLUÇÃO
Ações em Psicologia – PROAPSI	CH	956/CUN/2006
Assessoria Pedagógica e Psicológica - PEAP	CH	956/CUN/2006
Bolsas de Extensão	Multi	Conforme edital
Centro de Assistência Jurídica	CSA	604/CUN/2003
Centro de Práticas Sociais	CSA	604/CUN/2003
Ciências Ambientais	CB	604/CUN/2003 1558/CUN/2011
Ciências Exatas - PECE	CET	604/CUN/2003 1018/CUN/2007
Departamento de Ciências Agrárias	CA	899/CUN/2006 126/CAPEPG/2015
Departamento de Engenharias e Ciência da Computação	ECC	1729/CUN/2012
Educação Olímpica	CS	1520/CUN/2011
Extensão em Educação	CH	2108/CUN/2015
Formação e Desenvolvimento na Área da Saúde	CS	2578/CUN/2019
Green free spaces for medicine	CS	2764/CUN/2020
Integração Mercosul	Multi	095/CUN/98
Memória, Cultura e Sociedade	CH	956/CUN/2006
Patrimônio, Cultura e Biodiversidade	CB	2845/CUN/2020
Programa Permanente para o Curso de Arquitetura e Urbanismo	CSA	1888/CUN/2013

Rede de Desenvolvimento, Gestão e Controle Organizacional	CSA	604/CUN/2003
Saúde e Solidariedade	CS	604/CUN/2003
Talentos da Maturidade	CSA	604/CUN/2003
Teologia e Vida	CH	956/CUN/2006 125/CAPEPG/2015
URI Arte	DLLA	363/CEPE/97
URI Esporte	Multi	096/CUN/98
URI Languages	LLA	604/CUN/2003

II. 4 LINHAS DE EXTENSÃO

As Linhas de Extensão especificam e detalham os temas para a nucleação das ações de extensão. Não são, necessariamente, ligadas a uma área temática em especial. Por exemplo, ações relativas à linha de extensão “Inovação Tecnológica” podem ser registradas na Área Temática Saúde, ou Educação, ou Trabalho, ou mesmo Tecnologia, dependendo do tema e contexto da ação de extensão, em questão.

A atividade de extensão deve ser relacionada a apenas uma linha de extensão.

As descrições de linha de Extensão discriminam as formas de operacionalização que, em geral, abrangem: assessoria, consultoria, realização de eventos, apoio, desenvolvimento de processos, formação/qualificação de pessoal, preservação, recuperação, difusão, divulgação, desenvolvimento de metodologias de intervenção, intervenção/atendimento, atenção, prevenção, desenvolvimento de sistemas, promoção/incentivo, articulação, adaptação, produção, cooperação, entre outras. Aspectos específicos de cada linha de extensão são descritos, a seguir.

Quadro 2: Linhas de Extensão do Plano Nacional de Extensão e formas de operacionalização mais frequentes.

No.	Linha	Descrição
1.	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação de leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura, e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2.	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3.	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4.	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5.	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.

6.	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7.	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8.	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, à soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns. Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9.	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10.	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11.	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.



12.	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13.	Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14.	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
15.	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16.	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17.	Divulgação Científica e Tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18.	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19.	Estilismo	Estilismo e moda.
20.	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21.	Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22.	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23.	Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24.	Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25.	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26.	Grupos sociais vulneráveis	Tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27.	Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28.	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29.	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30.	Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31.	Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32.	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33.	Mídia Artes	Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
34.	Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35.	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36.	Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37.	Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do



		folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38.	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39.	Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40.	Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41.	Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42.	Resíduos sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43.	Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44.	Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;

45.	Saúde e proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46.	Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47.	Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48.	Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49.	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50.	Terceira idade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51.	Turismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52.	Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social;
53.	Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

II. 5 AÇÕES DE EXTENSÃO

A URI entende por ações de extensão universitárias: projeto, curso, evento e prestação de serviços, conforme descrição a seguir apresentada:

a) **Projeto:** Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter comunitário, educativo, cultural científico, científico e tecnológico vinculados ou não a um Programa de Extensão. Os projetos vinculados são de caráter permanente, enquanto os não vinculados são temporários.

b) **Curso de extensão:** Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, presencial ou à distância com carga horária mínima de 20 horas, com processo e critérios de avaliação formal definidos. O curso pode incluir oficina, *workshop*, laboratório e treinamentos. Os registros de cursos poderão ser classificados como de iniciação, atualização, qualificação profissional, aperfeiçoamento, dentre outras.

c) **Evento:** entende-se uma ação pontual de divulgação do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, filosófico, político e tecnológico desenvolvida ou reconhecida pela URI, direcionada a público específico. Podem ser realizados sob a forma de: Assembleias; Campanha de Difusão Cultural; Campeonatos; Ciclo de Estudos; Circuito; Colóquios; Concertos; Conclaves; Conferências ou Ciclo de Conferências; Congressos; Conselhos; Debates; Encontros; Escola de Férias; Espetáculos; Exibição Pública; Exposição; Feira; Festival; Fórum; Jornada; Lançamento de Publicações e Produtos; Mesa Redonda; Mostra; Olimpíada; Ciclo de Palestras; Recital; Reunião; Semana de Estudos; Seminário; Show; Simpósio; Torneio; e outros. Os registros de eventos poderão ter a classificação detalhada.

d) **Prestação de serviços:** Constitui-se uma realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional. A prestação de serviços se caracteriza pela intangibilidade (o produto não pode ser visto, tocado ou provado *a priori*), inseparabilidade (produzido e utilizado ao mesmo tempo) e não resulta na posse de um bem. A

Prestação de Serviços é classificada nas seguintes formas:

- Atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia: Espaços e Museus Culturais; Espaços e Museus de Ciência e Tecnologia; Outros.
- Serviço Eventual: Assessoria; Consultoria; Curadoria; Outros.
- Exames e Laudos Técnicos
- Atendimento Jurídico
- Atendimento em Saúde Humana: Consultas Ambulatoriais; Consultas de Emergência e Urgência; Exames Laboratoriais; Exames Complementares; Outros Atendimentos.
- Atendimento em Saúde Animal: Atendimentos veterinários ambulatoriais; Cirurgias veterinárias; Exames Laboratoriais e complementares em veterinária.
- Atividades de atendimento de Propriedade Intelectual (registros, marcas, patentes, etc.).

e) **Produto acadêmico:** é entendido como a produção intencional resultante de atividade de extensão planejada para tal fim, sendo o processo de sua produção parte da implementação de Programas de Extensão.

III – OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA URI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação continua aprimorando o processo de tramitação de projetos de extensão, substituindo os documentos em papel por um sistema eletrônico próprio o Sistema de Projetos da URI - SPURI. Porém, em conformidade com a Portaria nº 1.224 de 18 de dezembro de 2013 do MEC, os programas e projetos entre outros documentos constantes na portaria, são de guarda permanente, sendo assim esses documentos devem ser preservados na forma física antes da implantação do SPURI, e após a implantação do sistema os documentos eletrônicos devem ser, também, armazenados nos locais de origem, de forma que, futuramente, seja possível a sua recuperação.

III.1 TRAMITAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS

As propostas de ações de Extensão têm seu início nos Câmpus, através de seus coordenadores, os quais discutem em seus Colegiados, submetem à apreciação da Direção de câmpus para homologação. Estas ações podem ou não estar atreladas a um dos Programas de Extensão Institucionais.

A criação de novos **Programas Permanentes** relativos às áreas temáticas da Extensão, seguem os seguintes trâmites:

- Apresentação da proposta a Direção de câmpus para homologação;
- Encaminhamento para apreciação da CAPEPG (Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação)
- Aprovação do conselho Universitário (Resolução):

Todas as ações de extensão na forma de Projetos vinculados ou não a Programas Permanentes, devem ser submetidas e cadastradas no Sistema de Projetos da URI pelos seus coordenadores dentro dos Editais de Extensão anuais disponibilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG.

Quando se tratar de **Projetos relativos ao Programa de Bolsas de Extensão:**

O projeto deverá estar vinculado a um dos programas de extensão da URI e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais.

Os projetos relativos ao programa Permanente de Bolsas de Extensão deverão ser submetidos no sistema SPURI, de acordo com o Edital específico, disponibilizado anualmente pela PROPEPG.

O professor responsável pelo projeto deverá, inicialmente, obter a anuência da sua proposta, pela Diretoria de câmpus e após submeter sua proposta, por meio do Sistema de Projetos SPURI, conforme Edital.

No momento do cadastro no sistema, o coordenador deverá selecionar o Edital correspondente antes de inserir os dados relativos ao projeto.

O sistema é acessível ao recebimento, tramitação e avaliação de Projetos Bolsas de Extensão, conforme o respectivo edital e observando os trâmites previstos, quais sejam:

- encaminhamento através do sistema de Projetos da URI;
- qualificação pelo CIAPEX local, conforme o calendário;
- homologação pelas Direções dos Câmpus;
- avaliação/classificação dos projetos qualificados pelo CIAPEX institucional e/ou consultores ad hoc;
- implementação dos projetos.

Compete as Direções de câmpus e aos órgãos complementares e suplementares a importante atribuição de promover, acompanhar e avaliar as ações de extensão.

Os projetos homologados pelas Direções de câmpus, conforme indicados na figura, ou são submetidos à avaliação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Extensão – CIAPEX, ou seguem à PROPEPG para institucionalização.

Algumas ações não são avaliadas pelo CIAPEX no encaminhamento, sendo enviadas diretamente à PROPEPG para institucionalização. Entretanto, o acompanhamento e avaliação de todas as ações extensionistas desenvolvidas compete tanto ao CIAPEX quanto as Direções de câmpus.

No caso de **Projetos vinculados ou Não a Programas Permanentes, mas sem abrigo do Edital de Bolsas de Extensão**, os mesmos devem ser cadastrados no Sistema de Projetos da URI, através dos Formulários Específicos, no **Edital Fluxo Contínuo ANUAL** e observados os trâmites previstos, quais sejam:

- Cadastro pelo coordenador no sistema de Projetos da URI (SPURI);
- homologação pelas Direções dos câmpus;
- avaliação/classificação dos projetos qualificados pelo CIAPEX institucional e consultores ad hoc;
- Institucionalização e implementação dos projetos.

III. 2 TRAMITAÇÃO DE CURSOS

As propostas de Cursos de Extensão têm seu início nos Câmpus, através de seus coordenadores, os quais discutem em seus Colegiados e área do conhecimento, submetem à apreciação da Direção de Câmpus para homologação. Estas ações podem ou não estar atreladas a um dos Programas de Extensão Institucionais. A criação de novos cursos segue os seguintes trâmites:

- Anuência e homologação da proposta pela Diretoria de câmpus;
- Cadastro pelo coordenador no sistema de Projetos da URI (SPURI) e envio à Reitoria através de Formulário específico disponível no sítio da URI – Reitoria – Extensão;
- Institucionalização e implementação do Curso.

III. 3 TRAMITAÇÃO DE EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As demais propostas de ações de Extensão, como eventos e prestação de serviços, devem, também ser cadastradas no Sistema SPURI.

As propostas de ações de Extensão têm seu início nos Câmpus, através de seus coordenadores, os quais discutem em seus Colegiados, submetem à apreciação da Direção de câmpus. Estas ações podem ou não estar atreladas a um dos Programas de Extensão Institucionais. Cabe ressaltar que, segundo as próprias características da Extensão, a comunidade local e regional pode propor ações. Entretanto, institucionalmente, estas devem ser encaminhadas por um coordenador vinculado à URI.

Todas as ações institucionais de Extensão devem ser registradas na Universidade, tipicamente sob a forma de uma Resolução, bem como, inseridas pelos seus coordenadores, no sistema SPURI, garantindo o reconhecimento oficial das mesmas e suas implicações legais. Também devem ser registradas nos respectivos câmpus e informadas à Reitoria anualmente para compor o Relatório de Atividades da URI.

A figura abaixo esquematiza o processo de encaminhamento, a partir do câmpus, das ações de Extensão.

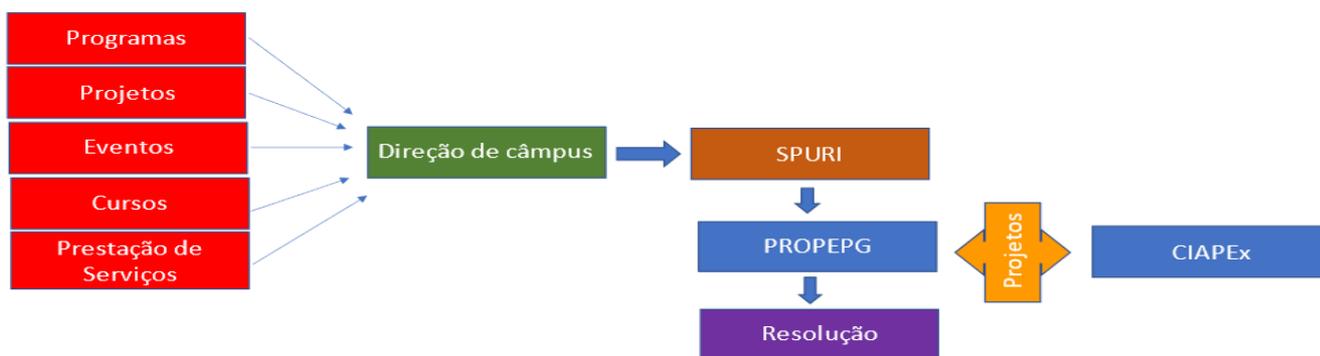


Fig. 1 – Tramitação de Ações de Extensão

Compete as Direções de câmpus a importante atribuição de promover, acompanhar e avaliar as ações de extensão. Os projetos homologados, conforme indicados na figura, ou são submetidos à avaliação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Extensão – CIAPEX, no caso de EDITAIS ou seguem à PROPEPG para institucionalização. Algumas ações não são avaliadas pelo CIAPEX no encaminhamento, sendo enviadas diretamente à PROPEPG para institucionalização. Entretanto, o acompanhamento e avaliação de todas as ações extensionistas desenvolvidas compete tanto ao CIAPEX quanto a Diretoria de Câmpus.

III. 4 TRAMITAÇÃO DE RELATÓRIOS

Para qualquer projeto e/ou atividade de extensão, o coordenador deve encaminhar o Relatório de Extensão com as ações desenvolvidas durante o ano, até O dia 15 de dezembro ou na conclusão das ações previstas, se esta for precedente.

Particularmente, quanto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão, cabe ao bolsista a inserção dos relatórios parcial e final no SPURI, conforme calendário específico, os quais são avaliados pelo CIAPEX.



Fig. 1 – Tramitação de relatórios de extensão – Bolsas de Extensão

Após a inserção do relatório, o orientador deve inserir, também no SPURI, seu parecer consubstanciado, conforme modelo estabelecido.

A não apresentação ou reprovação de relatório e/ou parecer do orientador implica em situação de pendência, do bolsista e do orientador, com a PROPEPG.

A responsabilidade pela Extensão Universitária envolve a toda estrutura universitária: desde a equipe executora, passando pelas coordenações, direções e câmara, e, principalmente, a comunidade envolvida.

As atribuições e competências dos envolvidos estão registradas nos documentos da Extensão: projetos, pareceres, resoluções e editais. Estes documentos encontram-se no site da Reitoria.

III. 5 TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

O candidato ao trabalho voluntário deverá realizar sua inscrição, em sistema de fluxo contínuo ou atendendo a Editais específicos nos Câmpus, junto à Comissão de Voluntariado.

III.6 FORMULÁRIOS E MODELOS

Os formulários e os modelos empregados constituem-se em instrumentos necessários para o registro específico de determinada ação. Os formulários e modelos a seguir relacionados estão classificados em três categorias e encontram-se na página da Reitoria/Extensão (<http://www.reitoria.uri.br>) e possuem a finalidade de aprimorar e simplificar o processo de encaminhamento das propostas.

Quadro

Programa Institucional de Bolsas de Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo Projeto • Modelo Plano de Trabalho do Bolsista • Modelo Relatório de Bolsista • Termo de Compromisso Bolsista/Orientador
---	--

Ações Extensionistas	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário para Programa de Extensão • Formulário de Projetos e Atividades de Extensão Vinculados a Programas (Permanentes) • Formulário de Projetos e Atividades de Extensão Não Vinculados a Programas • Formulário para Curso de Extensão • Relatório Anual e/ou Conclusivo de Extensão
-----------------------------	--

IV. NORMAS SOBRE PENDÊNCIAS – BOLSAS EXTENSÃO

IV. 1 PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DO CIAP/CIAPEx

a) Em relação ao Bolsista/Estagiário:

- Ausência no seminário sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP/CIAPEx, implica na perda de bolsa/estágio e impedimento para concorrer a bolsa/estágio no próximo edital dos programas de IC ou de Extensão.

IV. 2 PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU SEMINÁRIO DE EXTENSÃO

a) Em relação ao Orientador:

- Ausência sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP ou CIAPEx, implica na perda de bolsa/estágio e impedimento para solicitar bolsa/estágio em qualquer edital dos programas de IC ou de Extensão do próximo período.

- Ausência de dois ou mais bolsistas/estagiários, com apresentação obrigatória no SIICITec, ou reincidência de falta de bolsista/estagiário, com apresentação obrigatória em dois SIICITec, implica em pendência do orientador e impedimento para concorrer em qualquer edital dos programas de IC ou de Extensão do próximo período.

b) Em relação ao Bolsista/Estagiário:

- Ausência no seminário sem justificativa ou justificativa indeferida pelo CIAP ou CIAPEx, implica na perda de bolsa/estágio e impedimento para concorrer a bolsa/estágio do próximo edital dos programas de IC, ITI ou de Extensão.

- Reincidência de falta de bolsista/estagiário em dois SIICITec implica em perda imediata de bolsa/estágio e impedimento para concorrer a bolsa/estágio do próximo edital dos programas de IC ou de Extensão.

c) Em relação às justificativas de ausência:

- Devem ser encaminhadas à PROPEPG em até 10 (dez) dias úteis após o SIICITec, devidamente documentadas. O comitê responsável emitirá parecer consubstanciado em caso de deferimento ou indeferimento.

IV. 3 RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS

a) Em relação ao Orientador:

- Falta de Relatório Parcial ou Relatório Final, envio fora de prazo ou reprovação após correções/alterações solicitadas pelo comitê responsável, implica no impedimento para solicitar bolsa/estágio no próximo edital IC, ITI ou Ext.

b) Em relação ao Bolsista/Estagiário:

- Falta de Relatório Parcial, envio fora de prazo ou reprovação após correções/alterações solicitadas pelo comitê responsável, implica na perda da bolsa/estágio pelo bolsista/estagiário e na sua imediata substituição.

▪ Falta de Relatório Final, envio fora de prazo ou reprovação após correções/alterações solicitadas pelo comitê responsável, implica no impedimento do bolsista/estagiário para concorrer a editais de IC, ITI ou Ext. permanentemente.

V. ANEXOS

Os documentos em anexo referem-se ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

V.1 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – NOVO

Item	Critério	
Qualidade do resumo	Qualidade do resumo do projeto (tema, objetivo, justificativa e metodologia)	Projeto
Introdução/ Justificativa	Apresenta justificativa para a realização do projeto de extensão por meio de argumentos consistentes e a partir de demandas apresentadas pela comunidade?	
	Contribui para o processo de integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de resolução de problemas locais/regionais?	
Delimitação do problema e Objetivos	Apresenta o problema e o objeto do projeto de extensão de forma clara?	
	O objetivo geral e os específicos estão formulados de forma clara e são condizentes com um projeto de extensão?	
Fundamentação Teórica	Apresenta amplitude, consistência, coerência da fundamentação teórica e referências do projeto?	
Metodologia e Cronograma	Apresenta público/entidades do projeto?	
	Apresenta definição clara e explícita das etapas de execução?	
	A metodologia está adequada e coerente para o alcance dos objetivos de um projeto de extensão?	
	Detalha os processos de intervenção e descreve as técnicas e os procedimentos que serão utilizados em cada etapa?	
	Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto e há coerência com a metodologia?	
Resultados Esperados	Expõe as possíveis contribuições do projeto de extensão para o público/entidades envolvidas, e para a Universidade?	
Introdução	Apresenta o plano, relevância e vinculação ao projeto do orientador	



Objetivos	O(s) objetivo(s) está(ão) compatível(veis) com o problema/demanda apresentada no projeto de extensão?	PTB
	Os objetivos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral do projeto de extensão?	
Base Teórica	Apresenta os aspectos teóricos relacionados ao projeto e referências (incluindo sugestões bibliográficas)?	
Metodologia	Descreve as etapas e atividades que deverão ser desenvolvidas?	
	Apresenta os critérios para definir os participantes/entidades abrangidas pelo projeto?	
	Descreve com rigor, coerência os procedimentos metodológicos que serão utilizados?	
	A Metodologia apresentada está de acordo com a extensão universitária?	
Cronograma	Detalha as ações do(s) bolsistas envolvidos no projeto e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	
	Coerência do cronograma do PTB ao Projeto.	

V. 2 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – RENOVAÇÃO

Item	Categoria	
1.	Apresentação do tema/problema, dos objetivos atingidos e das atividades realizadas. Alterações com relação ao projeto original.	Relatório Parcial
2.	Apresentação dos dados relacionados aos objetivos atingidos, contemplando, de forma concisa, sua análise e interpretação.	
3.	Articulação dos principais resultados, inter-relacionando-os e respondendo a principal questão/proposição do trabalho.	
4.	Perspectiva de continuidade ou desdobramento do trabalho.	
5.	Avaliação do desempenho do bolsista e da aprendizagem resultante de sua participação no projeto, através do Parecer do orientador.	
6.	Identificação dos benefícios da realização do projeto para o avanço da linha de extensão, para o grupo de pesquisa e para a unidade onde foi desenvolvido, através do Parecer do orientador.	
7.	Identificação das condições favoráveis ou desfavoráveis para o desenvolvimento do projeto, através do Parecer do orientador.	
8.	Qualidade do resumo do relatório parcial.	
9.	Apresenta o plano, relevância e vinculação ao projeto do orientador	PTB
10.	O(s) objetivo(s) está(ão) compatível(veis) com o problema/demanda apresentada no projeto de extensão?	
11.	Os objetivos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral do projeto de extensão?	
12.	Apresenta os aspectos teóricos relacionados ao projeto e referências (incluindo sugestões bibliográficas)?	
13.	Descreve as etapas e atividades que deverão ser desenvolvidas?	

14.	Apresenta os critérios para definir os participantes/entidades abrangidas pelo projeto?	
15.	Descreve com rigor, coerência os procedimentos metodológicos que serão utilizados?	
16.	A Metodologia apresentada está de acordo com a extensão universitária?	
17.	Detalha as ações do(s) bolsistas envolvidos no projeto e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	
18.	Coerência do cronograma do PTB ao Projeto.	

V.3 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSISTA

Item	Categoria
1.	Apresentação do tema/problema, dos objetivos atingidos e das atividades realizadas. Alterações com relação ao projeto original.
2.	Apresentação dos dados relacionados aos objetivos atingidos, contemplando, de forma concisa, sua análise e interpretação.
3.	Articulação dos principais resultados, inter-relacionando-os e respondendo a principal questão/proposição do trabalho.
4.	Matérias encaminhadas para publicação, com referência bibliográfica completa de trabalhos, resumos, artigos, capítulos, etc. encaminhados para publicação.
5.	Participação em congressos, cursos, atividades de extensão, estágios de treinamento, responsabilidade social, prêmios relacionados ao projeto.
6.	Perspectiva de continuidade ou desdobramento do trabalho.
7.	Avaliação do desempenho do bolsista e da aprendizagem resultante de sua participação no projeto, através do Parecer do orientador.
8.	Identificação dos benefícios da realização do projeto para o avanço da linha de extensão, para o grupo de pesquisa e para a unidade onde foi desenvolvido, através do Parecer do orientador.
9.	Identificação das condições favoráveis ou desfavoráveis para o desenvolvimento do projeto, através do Parecer do orientador.
10.	Qualidade do resumo do relatório final.

V. 4 CÁLCULO DA NOTA DO PROJETO

A nota dos projetos submetidos ao edital de Bolsas de Extensão é calculada da seguinte forma:

$$N = 2,6 \cdot N_{P/R} + 1,4 \cdot N_{PTB}$$

Onde:

N = Nota final do projeto.

N_{P/R} = Média da Nota do Projeto ou do Relatório.

N_{PTB} = Média da Nota do Plano de trabalho do Bolsista.

Através da nota obtida, os projetos são classificados segundo as faixas:

$35 \leq N \leq 40 \rightarrow$ Projeto Aprovado, Prioridade I

$30 \leq N \leq 34 \rightarrow$ Projeto Aprovado, Prioridade II

$25 \leq N \leq 29 \rightarrow$ Projeto Aprovado, Prioridade III

$N < 25 \rightarrow$ Projeto Reprovado

VI - CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 2781/CUN/2020

Dispõe sobre Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4712.03/CUN/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI**, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar as atividades acadêmicas de extensão, aqui denominada de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), na forma de componente curricular para os Cursos de Graduação da URI (nas modalidades presencial e a distância), considerando-se o preconizado em seus documentos institucionais e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPCs).

Art. 2º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos Cursos de Graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular do estudante.

§ 1º Entende-se por carga horária total de um Curso de Graduação a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado e outros previstos no PPC de cada curso.

§ 2º As ACEs devem respeitar carga-horária e eventuais pré-requisitos especificados em normas pertinentes estabelecidas nos PPCs dos Cursos.

§ 3º A extensão deve estar sujeita à contínua avaliação crítica, voltada ao aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

II Capítulo – Concepção e definições

Art. 3º Para os fins desta Resolução, conceitua-se a extensão, como uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a URI e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à URI e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Art. 5º Para fins desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I Programa de Extensão: são constituídos pelo conjunto de projetos e outras atividades de Extensão, que articulam ensino, pesquisa e extensão. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. Na URI, os Programas de Extensão vigentes são institucionalizados por meio de Resolução do Conselho Universitário.

II Projeto de Extensão: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico e tecnológico, que envolvam docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas e voluntários) e técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade. Um projeto de extensão constitui-se em uma ação claramente planejada e delimitada por seus objetivos, metas, metodologia, etapas de trabalho, cronograma, orçamento e resultados esperados.

III Cursos de Extensão: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária, processo e critérios de avaliação formal definidos.

IV Oficinas e *Workshop*: metodologias de trabalho que prevê a formação coletiva, com momentos de interação e troca de saberes. As Oficinas assumem um caráter mais prático, onde o participante aprende fazendo; já nos *Workshop*, não existe essa necessidade. Em ambos são promovidas discussões e há espaço para perguntas. Podem ser ministrados por mais de uma pessoa.

V Eventos: ação de divulgação do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, filosófico, político e tecnológico planejado e desenvolvido pelos discentes da URI, direcionado a um público específico. Os eventos podem ser realizados sob a forma de: assembleias; campanha de difusão cultural; campeonatos; ciclo de estudos; circuito; colóquios; concertos; conclaves; conferências ou ciclo de conferências; congressos; conselhos; debates; encontros; escola de férias; espetáculos; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; ciclo de palestras; recital; reunião; semana de estudos; seminário; show; simpósio; torneio; e outros.

VI Prestação de Serviços: realização de trabalhos de cooperação interinstitucional entre a Universidade e entidades da comunidade, incluindo assessorias, consultorias, atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; laudos técnicos; atendimento jurídico; atendimento em saúde humana e animal; exames laboratoriais e complementares, entre outros.

VII Produto acadêmico: produção intelectual, de caráter educativo, cultural, artístico e tecnológico, vinculada a uma atividade de extensão. São exemplos de produtos acadêmicos: publicações impressas ou digitais (livros, capítulo de livro, cartilha, folheto, manual, entre outros), audiovisuais (videodocumentários e filmes), jogos educativos

(convencionais ou jogos eletrônicos), projetos diversos (paisagístico, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, planos de manejo), entre outros.

Capítulo III – Princípios

Art. 6º As ACEs, nos cursos de graduação da URI, devem atender aos seguintes princípios:

I Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.

II Formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular.

III Produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade.

IV Articulação da atividade de extensão com as atividades de pesquisa e o ensino desenvolvida no âmbito do Curso.

V Diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade, com respeito ao saber construído fora do âmbito acadêmico.

VI Compromisso social e ético com a comunidade e com todas as áreas, em especial, com as áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho, em consonância com as políticas e diretrizes para a Educação Ambiental, Educação Étnico-Racial, Direitos Humanos e Educação Indígena.

VII Atuação na comunidade voltada para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com vistas à realidade local, regional e brasileira.

Capítulo IV – Modalidades de Atividades Curriculares de Extensão

Art. 7º As ACEs, desenvolvidas por cada Curso, preferencialmente, devem estar vinculadas aos Programas de Extensão instituídos na URI.

Art. 8º O estudante poderá desenvolver ACEs nas seguintes modalidades:

I Projetos de Extensão: como participante ativo no desenvolvimento de todas as fases e ações, podendo ser bolsista ou não-bolsista.

II Cursos, Oficinas e Workshop: na elaboração e oferta enquanto ministrante, para além da condição de participante.

III Eventos: na organização e realização, para além da condição de participante.

IV Produtos Acadêmicos: na elaboração de produtos acadêmicos que tenham como objetivo o atendimento de uma necessidade da comunidade, instituição pública ou movimento social, planejando, elaborando e executando, junto a estes, o produto.

V Prestação de Serviços: no planejamento e realização de diferentes serviços à comunidade, conforme descritos Art. 5º, inciso VI.

Parágrafo único - A integralização da carga-horária curricular de extensão será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, ouvido o Colegiado de Curso, devendo ser definidas na elaboração ou reformulação do PPC.

Art. 9º As modalidades de ACEs, previstas no Art.8º dessa Resolução, para fins de

creditação curricular, podem ser desenvolvidas segundo três formatos:

I Disciplinar: proposta em disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Graduação, com carga-horária destinada para ACEs.

II Transversal: envolvendo mais de uma disciplina do mesmo Curso ou dois ou mais Cursos de Graduação, na forma de projetos de trabalho. Os projetos de trabalho podem ser desenvolvidos em disciplinas integradoras (ex.: Projeto Integrador).

III Atividades Individualizadas: ligadas às quaisquer atividades de extensão propostas e mantidas pelos diferentes Câmpus da URI ou a programas de natureza governamental ou pública, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacional, respeitadas os eventuais pré-requisitos especificados nos PPCs de Curso, dentre outras possibilidades.

§ 1º A carga-horária das ACEs será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

§ 2º A carga-horária das ACEs desenvolvidas em disciplinas deverá ser prevista no Plano de Ensino de cada disciplina. Para as duas outras modalidades, deverá ser apresentada a previsão de carga-horária, para fins de creditação curricular.

Art. 10 Os discentes poderão desenvolver as atividades de extensão em diferentes horários:

I No turno de funcionamento de seu Curso, em tempos definidos, desde que os horários não coincidam com o de outras atividades acadêmicas.

II Em turno contrário ao do funcionamento do Curso de Graduação.

III Em finais de semana, recessos escolares, férias escolares, desde, que o seu plano de trabalho seja compatível com o período previsto.

Capítulo V – Acompanhamento, Avaliação e Creditação Curricular

Art. 11 Para cada ACE, deverá ser previsto, para fins de creditação curricular, a carga-horária para as seguintes ações, sempre que aplicáveis:

I Ambientação na entidade campo da ACE, de modo a vivenciar a rotina da entidade, conhecendo seu funcionamento, identificando necessidades, dentre outros aspectos;

II Planejamento e produção de material adequado às necessidades identificadas;

III Implementação da atividade na entidade campo;

IV Elaboração do Relatório: atendendo às orientações previstas no PPC do Curso;

V Socialização e avaliação da ACE: em eventos organizados pelo Curso ou pelo CIAPEX.

Art. 12 O acompanhamento e avaliação das ACEs, devem ser realizados, de forma processual e continuada, pelos seguintes agentes:

I Docentes responsáveis por disciplinas, quando as atividades estiverem vinculadas a uma ou mais disciplinas do Curso.

II NDE e Coordenações de Curso: quando as atividades forem transversais ou individualizadas.

III Comitê Institucional de Avaliação dos Projetos de Extensão - CIAPEX Local (instância administrativa institucional, devidamente estabelecida, com regimento próprio): quando as ACEs estiverem vinculadas aos projetos institucionais ou de natureza pública ou privada.

Art. 13 As normas para elaboração do Planejamento e do Relatório das ACEs a serem

desenvolvidas no âmbito de cada curso devem estar descritas no PPC.

Parágrafo único - Quando a ACE estiver vinculada a uma disciplina específica, as orientações devem ser detalhadas no Plano de Ensino de cada disciplina, em item específico.

Art. 14 O registro da carga-horária das ACEs, com a finalidade de creditação da integralização curricular, será realizado de duas formas:

I Automática: quando as atividades estiverem vinculadas a disciplinas específicas, previstas no PPC do Curso, o registro será realizado automaticamente pelo sistema de registros pedagógicos da disciplina;

II Registro manual: quando as ACEs forem realizadas de forma transversal e/ou individualizada, o registro será realizado, junto ao Sistema de Registro, pelo coordenador do Curso.

Parágrafo único - A comprovação de participação do estudante em ACEs será realizada por meio de certificado, atestado ou outro documento equivalente emitido pelo órgão competente.

Art. 15 Se o estudante realizar ACEs, com carga-horária excedente a 10% da carga-horária do Curso, esta poderá ser aproveitada como Atividades Complementares, respeitadas as normatizações estabelecidas no PPC do Curso.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 16 Os cursos de Graduação da URI deverão proceder à adequação dos seus PPCs, com a introdução de ACEs, a partir da publicação dessa Resolução, até o final do ano civil de 2021, sendo acompanhados pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 29 de maio de 2020.

Arnaldo Nogaro
Reitor
Presidente do Conselho Universitário